



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 14/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que Declara Patrimônio Histórico - Cultural e Imaterial do Município de Pitanga, a Fanfarra Municipal de Pitanga - FAMUPI, e dá outras providências.

Às (fls. 2 à 4) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 5 à 7) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, entretanto apontou a inconstitucionalidade do art. 4º do referido projeto, recomendando a supressão e alteração na redação para adequar a técnica legislativa.

Às (fls. 8 e 9) houve apresentação de emenda (modificativa) nº 01/2024.

À (fls. 10 e 11) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto com a emenda (modificativa) nº 01/2024 e a CCJ acompanhou o mesmo e fez este seu parecer.

Às (fls. 12 e 13) o relator da CFO deu seu voto favorável a tramitação com a emenda (modificativa) nº 01/2024 e a CFO acompanhou o voto e fez deste seu parecer.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, voto FAVORÁVEL com a emenda (modificativa) nº 01/2024.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2024

Marlene Soares Munhoz
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	957/2024
Data	04 / 09 / 2024
às	15 horas 13 minutos.